

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7148/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em petição inicial encaminhada pela Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Pará, protocolada no dia 25/08/22, referente à conduta funcional de servidora desta Secretaria;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F.: 54196889)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Oficiar à OAB/PA, acerca desta instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 848501

PORTARIA Nº 1234/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 01 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7154/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a conduta de todos os servidores escalados no presente ano que realizaram revista estrutural na cela do interno WESCLEY SILVA SOUZA (INFOPEN 99217), a fim de verificar suposta negligência dos procedimentos de segurança, quando custodiado no Hospital- Geral Penitenciário- HGP.

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 848498

PORTARIA Nº 1126/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 29 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6255/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na denúncia Anônima recebida nesta Corretiva e, 16/06/2021, supostamente envolvendo a Direção do Centro de Recuperação Regional de Mocajuba- CRRMOC; CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, por ausência de materialidade e autoria da prática de infração funcional pelos servidores do Centro de Recuperação Regional de Mocajuba- CRRMOC, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 848509

PORTARIA Nº 1222/2022-CGP/SEAP

Belém, 02 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749, em substituição ao servidor RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889, como Presidente de comissão para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6705/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 848514

PORTARIA Nº 1232/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 01 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7152/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor R.J.S. (M.F.: 59501176), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente, ao supostamente, não proceder corretamente na revista

estrutural dentro da cela A-03, Ala A (Bloco de observação), conforme relatório de diligência nº 35/2022-CGP/SEAP, com fulcro nos art. 177, VI e art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU/PA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, M.F.: 54196889 - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F.: 57201800)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 848488

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 2513/2022 - DGP/SEAP**

BELÉM/PA 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: DIANINNY DA SILVA CAMPELO, Matrícula nº 5940697/5; Cargo: Diretor.

Assunto: Licença Prêmio

Período de Gozo: 09/09/2022 a 07/11/2022 (60) dias.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 848311

PORTARIA Nº 2499/2022 - DGP/SEAP

BELÉM/PA 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nome: SAMUEL JACINTO DE MELO, Matrícula nº 550120/1; Cargo: Policial Penal.

Período Aquisitivo: 2019/2022

Período de Gozo: 02/01/2023 a 31/01/2023 (30) dias.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 848213

LICENÇA MATERNIDADE**LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 2516/2022 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora REGINA GILVANA MACHADO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula 5954668/1, no período de 01/09/2022 a 27/02/2023.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 848530

DESIGNAR SERVIDOR**DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº. 2501/22/DGP/SEAP,

Belém, 02 de setembro de 2022.

DESIGNAR o servidor MARCIO PINHEIRO GONZAGA, Matrícula nº. 54182427, para responder pela Direção no Presídio Estadual Metropolitano II (PEM II), no período de 1º de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022, em substituição do titular EDVALDO DE ARAUJO SOUZA, Matrícula nº. 54181867 que está em gozo de Licença Prêmio.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 848535

PORTARIA Nº 2504/2022/DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 02 de setembro de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE VALDEJAN DE SÁ LIMA, matrícula funcional nº 54197096/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves (CRCAN), em substituição ao servidor EDILSON DOS SANTOS PORTO JUNIOR, matrícula funcional nº 5957697/1, a contar de 30 de agosto 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 848517

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 251/2022 - GAB/SEAP**

Belém/PA, 02 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.